



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.500 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Acessibilidade e dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município de Araruama.

(Projeto de Lei nº 11 de autoria do Poder Executivo)

A **Exma. Senhora Prefeita**, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama ‘O DIA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE’, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 do mês março.

Art. 2º. A data comemorativa instituída por esta lei integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita